

ESCOLA SENAI “PROF. JOÃO
BAPTISTA SALLES DA SILVA

PROPOSTA PEDAGÓGICA

EDIÇÃO 2025/2026

2025

Revisão bienal da Proposta Pedagógica

CFP 5.07, fevereiro 2025

Trabalho elaborado tendo como base na Resolução 04/2021 - Diretoria Técnica do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial em São Paulo/SP.

Coordenação

Marcelo Virgílio
Formação Profissional

Diretor de Unidade de

Supervisão

Ronaldo Secco
Atividades Técnicas

Coordenador de

Elaboração e Revisão

Rogério Aparecido Silva
Atividades Pedagógicas

Coordenador de

Normalização e editoração

Débora Andrade Militani

Bibliotecária

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
2	DISPOSIÇÕES GERAIS	6
2.1	Identificação.....	6
3	HISTÓRICO DA UNIDADE	6
3.1	Diretores da unidade.....	8
3.2	Polo industrial da região.....	8
4	MISSÃO	9
5	RECURSOS DA ESCOLA.....	9
5.1	Recursos institucionais (instituições auxiliares)	9
5.2	Recursos físicos.....	10
5.3	Recursos humanos	10
6	CONCEPÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	11
7	CURSOS OFERTADOS.....	12
7.1	Educação Profissional de Nível Básico – Curso de Aprendizagem Industrial .	12
7.2	Educação Profissional de Nível Técnico.....	12
7.3	Educação Profissional de Nível Básico – oferta flexível em Formação Inicial e Continuada (Cursos Livres)	12
7.4	Oferta flexível em Formação Inicial e Continuada em atendimento às empresas.....	13
7.5	Atendimento comunitário / convênio.....	13
8	ATIVIDADES ESCOLARES EXTRACLASSES.....	13
8.1	Temas transversais.....	13
8.2	Política de valorização do idoso	14
8.3	Política de orientação à pessoa com deficiência.....	14
8.4	Acolhimento	15
8.5	Capacitação	16
8.6	Visitas técnicas de complementação de estudos	17
9	ASPECTOS PEDAGÓGICOS	17
9.1	Planejamento de ensino	17
9.2	Acompanhamento da ação docente	18
9.3	Conselho de classe	19
9.4	Avaliação.....	19
9.5	Recuperação	21
9.6	Promoção	22

9.7 Retenção	22
9.8 Aproveitamento de estudos	23
9.9 Compensação de ausências	24
9.10 Cancelamento de matrícula.....	25
9.11 Premiação aluno destaque	25
9.12 Sanções disciplinares.....	26
9.13 Evasão.....	27
9.14 Atendimento domiciliar	28
9.15 Conselho escolar	28
9.16 Utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos	29
10 PRÁTICAS ESCOLARES	30
11 ESTÁGIO SUPERVISIONADO	31
12 INTEGRAÇÃO	33
12.1 Comunidade	33
12.2 Empresas.....	33
12.3 Família	33
12.4 Alunos.....	34
12.5 Competições profissionais.....	35
12.6 Programa Dimensão 360°.....	35
12.7 Calendário escolar	36
13 PARTICIPANTES DA REVISÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA	37
REFERÊNCIAS.....	39

1 APRESENTAÇÃO

"Educar é mostrar a vida a quem ainda não a viu."

Rubem Alves

A educação é um processo de socialização e criação de saberes, crenças, valores, com a finalidade de ir construindo e reconstruindo as sociedades, os indivíduos e grupos que a constituem, assim Terezinha Azevedo Rios define a Educação. E diz mais, "é a instituição escolar que se atribui a tarefa de, sistemática e intencionalmente, organizar a proposta da educação que vá ao encontro das necessidades concretas das diferentes sociedades".

É dentro deste contexto que toda a equipe da Escola SENAI "João Baptista Salles da Silva", propõe trabalhar sua proposta pedagógica, pois não adiantam as boas intenções de um ou outro docente, acidentalmente. Se toda a escola não estiver engajada na proposta, os resultados serão insuficientes. A proposta tem por objetivo estabelecer os propósitos, as diretrizes básicas e os valores norteadores das ações educacionais do projeto educativo da escola e que influem nas relações entre os diversos participantes do processo educacional, respeitando as normas comuns do sistema para oferecer um ensino adequado às necessidades de seus alunos. A elaboração da presente proposta pedagógica está embasada em documentos normativos e nos pressupostos educacionais do SENAI/SP, inspirada em estudos e práticas de vários educadores, além do amplo trabalho realizado com toda a comunidade escolar, notadamente seu corpo docente, seu corpo discente e representantes de suas respectivas famílias, representantes do corpo administrativo, pela equipe técnico-pedagógica e, ainda, por representantes da indústria e da comunidade.

Esta proposta Pedagógica fundamenta-se nos princípios da estética da sensibilidade, da política da igualdade, ética da identidade, flexibilidade e

contextualização e a identidade dos perfis profissionais, conforme a Metodologia SENAI de Educação Profissional (MSEP) e o Norteador da Prática Pedagógica 3ª edição – 2009.

A dimensão estética da sensibilidade orienta o desenvolvimento de um “ethos” profissional que valoriza e dignifica cada profissão. A ideia de perfeição se faz presente em cada uma das profissões, pois uma obra malfeita nega os valores da própria profissão. Portanto, a estética da sensibilidade se relaciona diretamente com os conceitos de qualidade e respeito ao cliente. A estética da sensibilidade é estimuladora da criatividade, da ousadia, levando ao desenvolvimento de um espírito empreendedor e de iniciativa, valorizando competências profissionais que permitam ao educando romper antigos paradigmas do mundo do trabalho.

A dimensão política da igualdade busca a democratização da educação profissional, procurando propiciar ao maior número possível de cidadãos a busca de novas competências mediante um mercado cada vez mais competitivo e em constante mudança.

A dimensão ética da identidade concretiza-se na constituição de competências que possibilitem ao educando ter autonomia para gerenciar sua vida diante do mundo do trabalho. A competência não se limita ao conhecer, mas vai além dele, pois o educando precisa acertar no julgamento da pertinência, posicionando-se diante de uma situação com autonomia, para produzir o curso da ação mais eficaz. A competência profissional manifesta-se na capacidade de articular, mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para um desempenho preciso e eficiente das atividades do mundo do trabalho.

A flexibilidade e contextualização manifesta-se na adequação efetiva da oferta às reais demandas dos profissionais, do mercado e da sociedade, compreendendo o contexto do espaço de existência da escola. Tal flexibilidade permite agilidade na proposição, atualização, incorporação de

inovações, correção de rumos, adaptação às mudanças, buscando a contemporaneidade e contextualização da educação profissional.

A identidade dos perfis profissionais refere-se ao traçado do perfil profissional de conclusão da qualificação prefigurada, orientando a construção do currículo, fornecendo identidade ao curso, conforme aferições de demanda das pessoas, do mercado de trabalho e da sociedade.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Identificação

Denominação			
ESCOLA SENAI "PROF. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA"			

Endereço	N.º	Bairro	Cidade
Av. Brasil Sul	2801	Parque Residencial Nardini	Americana/SP

CEP	Telefone/Fax	Início das Atividades	CNPJ
13.468-390	(19) 3471-2600	02/08/82	03.774.819/0049-49

3 HISTÓRICO DA UNIDADE

Em 1982, a Escola SENAI "Prof. João Baptista Salles da Silva" iniciou suas atividades, apesar de remontar a 1973 os primeiros atendimentos às indústrias do município sede, através do Centro de Treinamento Têxtil de Americana com o prefixo de CT-01, em convênio firmado entre o SENAI e o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social da Região de Americana e Feira Industrial de Americana - FIDAM. Em 01/07/75, alterou-se o prefixo para CT-7.21. Em 01/09/75, sua denominação passou a ser Centro de Treinamento SENAI de

Americana. Em 01/01/76, alterou-se novamente o prefixo para CT-5.60. Em 1976, com o início de mais uma unidade na cidade, estas passaram a ter as denominações de Centro de Treinamento SENAI de Americana - Têxtil, CT-5.60, e Centro de Treinamento SENAI de Americana - Construção Civil, CT-5.62, com programações de treinamento nas áreas: têxtil, mecânica, construção civil, elétrica e solda. Em 02/08/82, iniciou suas atividades, em prédio próprio, construído na Avenida Brasil, 2801, com a denominação inicial de Escola SENAI de Americana. Em 01/02/84, passou a ter a denominação atual.

O reconhecimento da unidade, bem como o do Curso de Aprendizagem Industrial, ocorreu em 05/07/84. A inauguração da Escola data-se de 26/06/86.

A escola caracteriza-se pelo Ensino Profissionalizante e Técnico. O regime de funcionamento é: segunda à sexta feira, em três períodos (manhã, tarde e noite), e aos sábados, nos períodos da manhã e da tarde. O desenvolvimento do Curso de Aprendizagem Industrial, destinado a formação profissional que visa proporcionar ao aprendiz as competências fundamentais para a sua inserção no mercado de trabalho, como um trabalhador qualificado para atuar preferencialmente em empresas enquadradas em atividades industriais de diversos setores da economia. É destinada à formação inicial de aprendizes, segundo as diretrizes e bases da legislação da educação e do trabalho. Os Cursos de Aprendizagem Industrial, destinados a jovens com idade entre 14 e 24 anos incompletos, indicados por empresas ou oriundos da comunidade e que tenham concluído o Ensino Fundamental, possuem duração de um ou dois anos e são oferecidos no período diurno. Exceto para Pessoas com Deficiências (PCD's), que não possuem limite de idade final. No desenvolvimento dos cursos de Aprendizagem Industrial é utilizada a Metodologia SENAI de Educação Profissional (MSEP), e o Curso Técnico destinado às pessoas que estejam

cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio. A duração do curso é de 4 (quatro) semestres, ou seja, 2 (dois) anos. As vagas são destinadas para alunos indicados por empresas ou oriundos da comunidade, de acordo com a demanda do mercado, a escola oferece turmas especiais para atendimento às empresas.

3.1 Diretores da unidade

DIRETOR	PERÍODO
José Baciuk	1973 a 30/06/1976
Antonio Detoni	01/07/1976 a 30/06/1993
Paulo de Góes Vieira	01/07/1993 a 31/03/1995
Aparecido Dias de Souza	03/04/1995 a 31/12/1995
Magno Diaz Gomes	02/01/1996 a 15/12/1998
Luís Picinini	16/12/1998 a 31/12/2005
Marcelo Virgílio	02/01/2006 a 18/08/2025
Caio Cesar da Silva Fernandes	A partir de 19/08/2025

3.2 Polo industrial da região

A abrangência de atuação do CFP 5.07 concentra-se nos municípios de Americana e Nova Odessa. Com base nas projeções divulgadas pelo IBGE e divulgadas em 2025, a população estimada para 2025 é de aproximadamente 247.571 habitantes em Americana e 64.596 habitantes em Nova Odessa. Esta situação, aliada à vocação industrial alimentada ao longo de um século; ao acesso fácil à cidade de São Paulo através de duas rodovias importantes (Anhanguera e Bandeirantes); ao fato de constituir-se em parte integrante da Região Metropolitana de Campinas; e à criação do Polo Tecnológico da Indústria Têxtil e de Confecções da região de Americana

através da publicação da Lei Estadual nº 11.274, de 3/12/2002 faz de Americana e região um local com alta demanda de educação profissional em todos os níveis. Atentos a estes fatores, é possível dizer que o conjunto de programas oferecidos por esta Unidade busca atender necessidades de qualificação profissional em diversos patamares, desde a Formação, Qualificação, Especialização e Habilitação.

4 MISSÃO

A missão da escola, assim como do SENAI-SP é impulsionar a competitividade da indústria paulista por meio da educação profissional, inovação, tecnologia e empreendedorismo industrial. A instituição foca na formação de profissionais qualificados e no desenvolvimento de soluções tecnológicas para aumentar a produtividade e a sustentabilidade no setor industrial.

Os principais pilares da missão incluem:

- **Educação Profissional:** Capacitação de pessoas para o mercado de trabalho industrial.
- **Inovação e Tecnologia:** Desenvolvimento de pesquisa aplicada e serviços técnicos para as empresas.
- **Competitividade:** Fortalecer a indústria por meio de tecnologia e capital humano, com foco no desenvolvimento sustentável.

5 RECURSOS DA ESCOLA

5.1 Recursos institucionais (instituições auxiliares)

Conselho Escolar;

AAPM - Associação de Alunos, ex-alunos, Pais e Mestres;

CIPAA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio;

NPA-ADC - Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil;

Brigada de Incêndio;

Banda Marcial e Orquestra Filarmônica Escolar;

Comissão da Cantina;

Comissão de Formatura e suas ações estão contempladas no Plano Escolar.

5.2 Recursos físicos

- Área Administrativa: Secretaria, Atendimento, sala de Coordenação de Relacionamento com a Indústria, sala de Coordenação Pedagógica/Técnica e Orientação de Prática Profissional e Direção.
- Salas de aula para uso geral;
- Ambientes para prática profissional (oficinas e laboratórios);
- Sala de preparação de aulas;
- Sala de Consultores;
- Área de convivência de alunos - Salão Social
- Estacionamento;
- Espaço de Cultura (biblioteca); • Manutenção;
- Auditório.

5.3 Recursos humanos

- Equipe Administrativa: Diretor, Coordenador Administrativo e Financeiro e Assistentes Administrativos;

- Equipe Técnico-pedagógica: Coordenador de Atividades Pedagógicas, Coordenador de Atividades Técnicas, Analista de Qualidade de Vida, Orientador de Prática Profissional, Instrutores, Professores, Auxiliar de Serviços Técnicos, Cuidadora escolar e Auxiliares Técnicos de Inclusão;
- Equipe de Atendimento às empresas: Coordenador de Relações com a Indústria e Assistente de Apoio Técnico;
- Equipe de Apoio ao Ensino: Bibliotecária;
- Equipe de Manutenção: Supervisor de Manutenção, Auxiliares de Manutenção e Oficiais de Manutenção.

6 CONCEPÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Com o objetivo de manter sempre em evidência a consolidação da missão do SENAI/SP, a escola estabelece princípios que, uma vez praticados e operacionalizados, constituem-se em importantes norteadores para o alcance do objetivo proposto:

- a. Busca permanente do conhecimento e de novas competências
- b. Ética da solidariedade e do trabalho em equipe;
- c. Desenvolvimento de atitudes e valores:
 - Confiança na própria capacidade para propor e resolver problemas;
 - Perseverança e disciplina na busca de resultados;
 - Respeito pelas ideias dos outros;
 - Valorização de atividades solidárias e participativas;
 - Valorização de iniciativas na solução de desafios.

7 CURSOS OFERTADOS

7.1 Educação Profissional de Nível Básico – Curso de Aprendizagem Industrial

- Almoxarife;
- Auxiliar de Linha de Produção;
- Assistente Técnico de Vendas;
- Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica;
- Mecânico de Manutenção;
- Mecânico de Usinagem;
- Operador Polivalente da Indústria Têxtil;
- Operador Polivalente da Indústria Metalmeccânica.

7.2 Educação Profissional de Nível Técnico

- Curso Técnico em Administração;
- Curso Técnico em Eletroeletrônica;
- Curso Técnico Semi presencial em Eletroeletrônica;
- Curso Técnico em Eletromecânica;
- Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

7.3 Educação Profissional de Nível Básico – oferta flexível em Formação Inicial e Continuada (Cursos Livres)

- Automação;
- Gestão;

- Eletroeletrônica;
- Logística;
- Manutenção Mecânica;
- Metalmecânica-Usinagem;
- Metalurgia;
- Saúde e Segurança no Trabalho;
- Tecnologia da Informação;
- Têxtil;
- Vestuário.

7.4 Oferta flexível em Formação Inicial e Continuada em atendimento às empresas

Atendimento às necessidades das empresas da região de atuação, através de programação nas áreas operacionais, de processo e produção, gerenciais, saúde, higiene e segurança no trabalho, meio ambiente, qualidade e transporte.

7.5 Atendimento comunitário / convênio

Atualmente a Escola mantém convênio com o Serviço de Orientação Multidisciplinar para Adolescentes de Americana – SOMA – Americana, contemplando as áreas de informática e administrativa.

8 ATIVIDADES ESCOLARES EXTRACLASSES

8.1 Temas transversais

O tratamento de temas transversais, inseridos em diversas atividades escolares, objetiva o desenvolvimento da comunidade escolar, o exercício da cidadania, o fortalecimento da convivência social e de atitudes positivas na escola. Neste contexto, situam-se, entre outras, as práticas: atividades relacionadas ao contexto da violência doméstica, atividades relacionadas à inclusão da terceira idade, visitas das famílias à escola, prêmio aluno destaque, semana tecnológica e eventos cívicos.

Visando o enriquecimento do currículo dos alunos, o SENAI disponibiliza cursos de Competências Transversais no regime EAD, que são ofertados de forma totalmente gratuita.

8.2 Política de valorização do idoso

Desde 2019 a população de idosos acima de 60 anos em Americana ultrapassou o número de crianças e adolescentes de até 15 anos. De encontro à lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso:

Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

A equipe da Escola SENAI “Prof. João Baptista Salles da Silva”, se preocupa e se propõe trabalhar com seus alunos os conteúdos voltados ao processo de envelhecimento desenvolvendo o conhecimento para a vida e a construção da identidade ao mesmo tempo em que ocorre a valorização e respeito ao idoso.

8.3 Política de orientação à pessoa com deficiência

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, diz que: “Convencidos de que uma convenção internacional geral e integral para promover e proteger os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência prestará uma significativa contribuição para corrigir as profundas desvantagens sociais das pessoas com deficiência e para promover sua participação na vida econômica, social e cultural, em igualdade de oportunidades, tanto nos países desenvolvidos como naqueles em desenvolvimento (Assembleia Geral da ONU – 06/12/06 - preâmbulo y).” Nesse sentido, a Escola SENAI “Prof. João Baptista Salles da Silva” garantirá o acesso aos portadores de necessidades especiais realizando as adaptações cabíveis e necessárias para o atendimento ao discente, além de buscar orientações e parcerias com escolas e entidades especialistas nessas modalidades de ensino, objetivando zelar para que ele tenha salvaguardado condições semelhantes aos demais educandos.

8.4 Acolhimento

O processo de acolhimento visa buscar o ajuste entre três conjuntos de informações:

- As expectativas dos candidatos;
- As oportunidades de formação oferecidas pelo SENAI e o mercado de trabalho;
- As regras de convivência escolar.

Realizado desde o momento em que o candidato potencial se dirige a uma escola SENAI em busca de informações sobre possibilidades de formação, o acolhimento se estende durante as fases de seleção escolar e de ensino e termina quando o aluno conclui o curso.

Importante destacar a parte do acolhimento que se realiza durante o processo de seleção escolar. Nessa fase, as principais estratégias para auxiliar os candidatos é a informação sobre as diversas profissões e os perfis de competências dos que nelas atuam, com as seguintes funções:

- Transmitir aos candidatos informações sobre as opções de formação no SENAI, em geral, e sobre os itinerários de formação profissional oferecidos pela escola;
- Auxiliar os candidatos que ainda não fizeram uma opção profissional, ajudando-os a identificar os seus interesses.

Esta etapa, bem como todo o processo seletivo, está explicitada no Plano Escolar. Todo o conjunto de ações de seleção e acolhimento que a escola venha a realizar é construído e operacionalizado, utilizando-se as premissas contidas no documento norteador do processo unificado de seleção escolar do SENAI/SP inserido no Sistema de Gestão do Departamento Regional de São Paulo. Nos dias que antecedem o início do curso são realizadas reuniões com os alunos e seus responsáveis para alinhamento das informações. Nos primeiros dias de aulas são previstas várias atividades para que o aluno tenha oportunidade de conhecer melhor o curso escolhido e possa ter o sentimento de acolhida por toda a comunidade escolar.

8.5 Capacitação

Da mesma forma que a nossa sociedade reivindica constantes mudanças estruturais no perfil do profissional formado pela escola, também o docente precisa passar por programas de atualização para poder desenvolver novas competências para realização do seu trabalho. Assim sendo, a escola, em alguns casos com parcerias, promove programas para suprir as competências requeridas.

Anualmente a escola realiza o seu Plano de Desenvolvimento de Pessoal, utilizando as prerrogativas previstas nos documentos norteadores com a participação efetiva dos gestores e demais funcionários da unidade, além dos cursos do PROEDUCADOR disponibilizados pela instituição e reuniões técnicas e pedagógicas e visitas técnicas a empresas.

8.6 Visitas técnicas de complementação de estudos

A Escola promoverá viagens com destino a empresas ou locais em que seja possível realizar visitas de complementação dos estudos para as turmas dos Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos Técnicos regulares.

Tais visitas serão agendadas pelo Coordenador de Atividades Pedagógicas, Coordenador de Atividades Técnicas ou Orientador de Prática Profissional, a partir da seleção de locais que reúnam potencialmente as condições de promover um contato com o mundo do trabalho ou que agreguem conhecimento técnico para o aluno.

Cada turma realizará, no mínimo, uma visita ao longo do curso, exceto quando houver indisponibilidade de horário, por parte dos alunos.

Após a visita técnica, os alunos elaborarão um relatório técnico, em modelo definido pela Escola, retratando aspectos técnicos observados relacionados ao curso matriculado.

9 ASPECTOS PEDAGÓGICOS

9.1 Planejamento de ensino

Cabe aos docentes, planejar os processos de ensino e aprendizagem, tomando decisões didático-pedagógicas que, consolidadas ao longo do

período letivo, devem compor o Plano de Ensino de um componente ou unidade curricular. O Plano de Ensino contempla as ações de planejamento, incluindo-se nelas a adoção/elaboração de estratégias, técnicas e ou instrumentos de avaliação.

Serão consideradas como um processo de tomada de decisões para o trabalho docente, tendo em vista que os alunos desenvolvam as competências explicitadas em um perfil de conclusão de curso.

Considerando-se a dinâmica do processo de ensino/aprendizagem, as características de cada turma de alunos e a reflexão que resulta da prática pedagógica, é permitido aos docentes, e recomendável, planejar e replanejar o seu trabalho, ao longo do desenvolvimento das aulas.

O planejamento do ensino caberá aos docentes, sob a orientação e supervisão dos responsáveis pela coordenação.

9.2 Acompanhamento da ação docente

O acompanhamento da ação docente procura identificar questões que facilitem o aprimoramento do trabalho e, conseqüentemente, a melhoria contínua do processo de formação profissional.

A atividade verifica o cumprimento do plano de ensino e cronograma, bem como aspectos relativos à postura, ética profissional e qualidade do trabalho.

As informações são coletadas pelos coordenadores e orientador de prática profissional, utilizando-se das seguintes estratégias e ou momentos:

- Reuniões Setoriais;
- Acompanhamento em sala de aula (e ou aulas remotas), oficina ou laboratório;
- Indicadores da Avaliação de Satisfação do Cliente - CAI/CT/FIC.

9.3 Conselho de classe

O Conselho de Classe, composto pelos Coordenadores de Atividades Pedagógicas e Técnicas, Orientador de Prática Profissional, Instrutores, Professores, Analista de Qualidade de Vida e Auxiliares Técnicas de Inclusão, sob a presidência do Diretor da Unidade, ou por funcionário por ele designado, reúnem-se conforme datas fixadas no calendário escolar, com a finalidade de analisar o desempenho de cada turma, no geral, e de alunos em particular, sugerindo medidas que possibilitem o aprimoramento e, conseqüentemente, o melhor desempenho, especialmente àqueles alunos com dificuldades de aprendizagem.

Ao final do semestre letivo, o Conselho de Classe decidirá sobre a possibilidade, ou não, da aprovação dos alunos que apresentarem frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%), mas com nota inferior a cinquenta (50) em um ou mais componentes do curso.

Após analisado o desempenho do(s) aluno(s) nos demais componentes, e caso o Conselho de Classe decida pela sua aprovação, esta informação será registrada em ata e este será promovido.

9.4 Avaliação

A avaliação do aproveitamento considera uma análise contínua do desempenho do aluno, nos vários aspectos das experiências da aprendizagem. Ela realizar-se-á mediante o emprego de instrumentos diversificados, em conformidade com a natureza dos objetivos propostos pelo docente e as características dos componentes curriculares (objeto da avaliação) e a metodologia definida em Plano de Curso.

A "Avaliação da Aprendizagem" é utilizada como um instrumento contínuo de obtenção de informações, análises e interpretações da ação

educativa, capaz de demonstrar a mudança e evolução de cada educando no processo de ensino-aprendizagem. Para tanto, a avaliação no SENAI permitirá:

- Coletar informações sobre os desempenhos dos alunos;
- Aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- Identificar interesses de cada educando;
- Definir a qualidade das experiências que possam proporcionar a cada aluno a vivência educacional necessária;
- Averiguar mudanças ocorridas em cada aluno;
- Tornar o ensino individualizado;
- Corrigir deficiências da aprendizagem;
- Promover superação das dificuldades da aprendizagem.
- Em conclusão, a verificação do rendimento escolar será feita de forma contínua e cumulativa e deverá demonstrar o desenvolvimento das capacidades técnicas e de gestão. Deverá ainda apontar a necessidade de estudos de recuperação paralela, e aferir a qualidade e a eficiência dos processos de ensino-aprendizagem utilizados pela Escola.

Em complemento ao Capítulo IV – da Avaliação – do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI esclarecemos que, uma vez concluído o estudo de cada unidade de ensino, em cada componente curricular ou unidade curricular objeto de avaliação no Curso de Aprendizagem Industrial e Curso Técnico atribuir-se-á, a cada aluno, uma nota, expressa em número de zero a cem, que traduzirá seu desempenho na unidade avaliada, atendidos os dispositivos técnicos e pedagógicos adotados pelo Departamento Regional do SENAI/ SP.

Os Cursos Regulares ofertados na Unidade terão 1 (um) período de avaliação semestral no caso do CAI e 1 (um) período de avaliação anual no caso dos Cursos Técnicos.

Ao final do ciclo de avaliações, cujas datas estão previstas no Calendário Escolar ou em cronograma específico da turma, as notas relativas às várias unidades de ensino cumpridas ou em desenvolvimento, serão sintetizadas numa única nota, de 0 a 100, ou relatório de desempenho, que representarão, em cada componente curricular objeto de avaliação, o desempenho do aluno no período.

Os desempenhos dos alunos serão analisados em uma reunião do Conselho de Classe preliminar que iniciará o processo de atuação para que os alunos obtenham um melhor rendimento, propondo ações imediatas. A informação obtida pelos resultados parciais dos alunos permitirá que a Escola tenha subsídios para atuar com base nos dados obtidos.

Ao final do ciclo de avaliações será gerada uma nota de 0 a 100 levando em consideração o desempenho dos alunos durante todo o período letivo, expressando a condição destes poderem ou não prosseguir seus estudos no termo/período subsequente ou concluí-los, conforme art. 29 do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI.

Para o caso de alunos com nota final menor que cinquenta (50) caberá ao Conselho de Classe decidir sobre a situação do aluno, conforme descrito no item 10.3.

9.5 Recuperação

A recuperação, conforme prevê o artigo 30 do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI, será atendida como segue:

Aos alunos do Curso de Aprendizagem Industrial e Curso Técnico, com aproveitamento insuficiente em qualquer componente ou unidade curricular, serão proporcionados, durante o transcorrer de todo o período letivo, estudos e assistência individuais, a título de recuperação, pelos próprios docentes dos recuperandos, ou outros docentes disponíveis, de forma a propiciar-lhes condições de atenderem os requisitos exigidos para apuração de competências, com fim de prosseguirem ou concluírem os estudos com os requisitos necessários.

Para os alunos dos Cursos Livres de formação inicial e continuada (Iniciação, Qualificação, Aperfeiçoamento ou Especialização) será considerado o período de desenvolvimento do curso.

9.6 Promoção

Será considerado promovido o aluno que obtiver ao final de cada período letivo, em todos os componentes curriculares, nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) e frequência igual ou superior a 75% calculados sobre o total de aulas dadas. Para alguns cursos específicos, fundamentados em Normas Regulamentadoras, o aproveitamento e frequência escolar podem ser diferentes e seus valores estão descritos nos Planos de Curso de cada programa.

9.7 Retenção

Será considerado retido o aluno que:

- Apresentar desempenho insuficiente em uma ou mais componentes curriculares;
- Ultrapassar o limite de vinte e cinco por cento de faltas das aulas dadas em uma ou mais disciplinas e não realizar a reposição de

aulas, em documento apropriado e em tempo hábil (item 10.9, desta Proposta Pedagógica);

- Não adquirir competências necessárias, definidas no perfil curricular adotado, após a reposição de aulas oferecidas de acordo com as disponibilidades e recursos da Escola.

A retenção se fundamentará na avaliação contínua do aluno durante o período letivo e deverá estar devidamente justificada na Ficha Individual de Avaliação Periódica (FIAP) preenchida pelo docente. Serão descritas as estratégias utilizadas para auxiliar o aluno nas suas dificuldades durante o transcorrer do semestre. Deverá ser dada ciência ao aluno e aos pais ou responsáveis (no caso de aluno menor de idade) do seu desempenho.

Para os cursos de Aprendizagem Industrial e Técnicos, a retenção se efetivará após análise criteriosa do Conselho de Classe, conforme descrito no item 10.3.

9.8 Aproveitamento de estudos

Para os Cursos de Aprendizagem Industrial e Técnicos, o aluno deverá requerer por escrito o aproveitamento de estudos até o décimo dia letivo após iniciadas as aulas ou conforme definido no calendário escolar. No requerimento o aluno deverá indicar a(s) disciplinas(s) ou componente(s) curricular(es) em que deseja efetuar o aproveitamento de estudos e anexar os documentos comprobatórios (quando for o caso) ou indicar a(s) forma(s) pela(s) qual(is) adquiriu os conhecimentos e/ou habilidades.

Esse requerimento será analisado por uma comissão técnico-pedagógica definida pelo Diretor da Unidade Escolar, levando em consideração as peculiaridades de cada solicitação, análise de carga horária e conteúdos, seguindo as determinações emanadas pela Gerência de Educação do SENAI/SP.

Para os casos em que a análise inicial permitir que o aluno possa ter o Aproveitamento de Estudos, será aplicada uma avaliação para comprovação dos conhecimentos e/ou habilidades e o aluno deverá ter um aproveitamento mínimo de 50% para efetivamente ter a solicitação aprovada.

O solicitante terá acesso ao resultado do seu requerimento em caso de deferimento, ou não, em data prevista no calendário escolar.

Em caso de deferimento, o aproveitamento de estudos só será efetivado um dia após o documento devidamente assinado, ser entregue à secretaria escolar.

9.9 Compensação de ausências

O aluno com frequência escolar inferior a 75% terá o direito de compensação de ausências justificadas. Entretanto, ainda será necessário avaliar a disponibilidade da escola quanto a instalações, recursos humanos, materiais disponíveis, e que haja tempo suficiente para o cumprimento do déficit do componente curricular antes do término do período ou do curso.

A compensação de ausências será possibilitada ao aluno que solicitar por escrito via requerimento junto a secretaria da escola, ou por meio do seu representante legal no caso de impossibilidade, anexada de documentos comprobatórios, quando for o caso, devidamente datados e assinados pelos pais ou responsáveis no caso de aluno menor de idade. Esta solicitação deverá ser encaminhada à comissão criada para esse fim, a qual se reunirá após cada solicitação apresentada, com o objetivo de avaliar a sua fundamentação.

A comissão poderá deferir ou indeferir o pedido de compensação de ausências, porém sempre comunicando a sua decisão por escrito ao aluno e ao responsável, quando for o caso.

A compensação de ausências ocorrerá obrigatoriamente:

- Na própria unidade escolar, em horário não coincidente com o horário normal de aulas do aluno e com atividades previamente definidas. Em caso de alunos com contrato de aprendizagem, a empresa será consultada sobre a possibilidade ou não de compensação em contra período;
- Sob supervisão do professor ou instrutor do interessado que será responsável pelo controle e registros correspondentes no Portal Educacional, informando à Secretaria, a quantidade de ausências compensadas.

As ausências compensadas serão descontadas do total de faltas dadas pelo aluno, para efeito de cômputo final de sua frequência, não havendo compensação destas aulas caso o aluno falte nos dias e horários previamente combinados.

9.10 Cancelamento de matrícula

O aluno, dos cursos regulares, que desejar desistir do curso deverá manifestar-se por escrito, junto a Coordenação ou a Analista de Qualidade de Vida, justificando devidamente os motivos.

O retorno ao curso, no futuro, ficará condicionado à existência de vagas em turmas futuras e nos períodos disponíveis.

9.11 Premiação aluno destaque

A Escola reconhece o empenho e dedicação dos alunos que mais se aplicam em suas atividades escolares. Semestralmente (ou anualmente no caso dos Cursos Técnicos), sendo entregues certificados de destaque para os alunos com destacada assiduidade e desempenho em todos os componentes curriculares, registrados ao final do semestre letivo sendo:

- Certificado Prata - entregue para o aluno com frequência escolar maior ou igual a 95% e nota final entre 90 e 95, em todos os componentes curriculares;
- Certificado Ouro - entregue para o aluno com frequência escolar de 100% e nota final igual ou maior que 96, em todos os componentes curriculares.

9.12 Sanções disciplinares

A Escola SENAI “Prof. João Baptista Salles da Silva” considera a disciplina como parte integrante do processo ensino aprendizagem. Sem esta, fica comprometido a realização do processo de ensino/aprendizagem pelo docente e pelos alunos. No entanto, acreditamos que ela advém de um comportamento construído por meio de contínuo diálogo que possibilite permanente negociação entre as partes envolvidas nesse processo.

Ações preventivas como, reuniões com pais e alunos, palestras com profissionais especializados em comportamento de jovens, entre outras, são procedimentos adotados pela unidade escolar a fim de possibilitar a orientação adequada aos alunos e seus familiares para que o alcance dos objetivos propostos seja efetivamente realizado.

Havendo, entretanto, falta disciplinar, após esgotados os recursos preventivos, a Escola tomará as seguintes providências:

- Advertência oral ou escrita, de acordo com a gravidade;
- Comunicação oral e/ou escrita aos pais, para que conheçam e cooperem na orientação ao aluno;
- Em casos considerados de natureza grave, poderão ser aplicadas penalidades mais severas, como a de suspensão temporária das aulas ou desligamento da unidade escolar.

A unidade segue em conformidade com o Manual de gestão de ocorrências disciplinares (V.03 - 2024) e o Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI-SP.

9.13 Evasão

A evasão escolar é um tema que vem ocupando importante papel nas discussões e pesquisas educacionais no cenário brasileiro e no SENAI-SP. Neste sentido é imprescindível trabalhar de modo a direcionar esforços e atenção de todos na unidade para essa questão, visando gerir bem os recursos financeiros dispendidos para tal via compulsório e atender a demanda de mão de obra do polo regional e da indústria brasileira e, simultaneamente, subsidiar as pessoas no exercício pleno da cidadania.

A gestão escolar busca identificar os motivos que levam os alunos a deixarem os cursos, bem como, procurar previamente levantar os fatores de maior insatisfação dos alunos, atuando com o objetivo de aumentar o grau de satisfação dos estudantes.

Análises atuais, evidenciam que a evasão escolar está ligada a opção de novas oportunidades de estudo e emprego com maior remuneração.

Para mitigar a questão, a escola propõe ações de:

- Alinhamento das expectativas dos alunos dos cursos regulares no acolhimento e no primeiro dia de aulas, por meio de apresentação conjunta de equipe escolar;
- Intensificação da capacitação dos docentes e demais colaboradores no aspecto tecnológico e pedagógico;
- Revisão constante dos perfis profissionais em conjunto com a Gerência da Educação, alinhando os interesses da indústria com o perfil dos alunos, sobretudo dos mais jovens;
- Orientação profissional.

9.14 Atendimento domiciliar

Em casos de afastamentos médicos, o aluno deverá, em até três (3) dias úteis após o início do afastamento, apresentar atestado médico à coordenação técnico pedagógica e solicitar atendimento domiciliar, por meio de formulário próprio da unidade, sendo que para menores de idade, é indispensável a presença de um representante legal. De acordo com a legislação vigente, a equipe escolar verificará se há procedência na solicitação e se o aluno tem condições físicas para tal com base no atestado/relatório médico e, caso o atendimento domiciliar seja deferido, o aluno estará dispensado das atividades presenciais durante o período de cobertura médica, realizando atividades curriculares domiciliares.

Os docentes encaminharão atividades via e-mail, semanalmente, e é de responsabilidade do aluno a execução e entrega destas, conforme prazos estabelecidos. As atividades práticas serão realizadas no retorno do afastamento, porém dependendo do período de ausência, sendo a escola de cunho profissionalizante com predomínio de aulas práticas, poderá o aluno ser reprovado.

Ressalta-se que, para o aluno ser promovido, será necessário o cumprimento de todo o conteúdo formativo do curso, com obtenção do desempenho mínimo necessário em cada unidade curricular. Para os alunos que possuem contrato de aprendizagem, todas as informações relacionadas ao processo de atendimento domiciliar serão compartilhadas com a empresa contratante e estarão sujeitas as questões legais pertinentes.

9.15 Conselho escolar

O Conselho escolar tem por finalidade atuar em caráter consultivo e deliberativo, nos termos de seu regulamento, em situações relacionadas ao

processo educacional, configura-se como uma instituição auxiliar democrática que tem por finalidade atuar de forma consultiva e deliberativa, nos termos do presente regulamento, exclusivamente em situações relacionadas ao processo educacional, e tem por objetivo possibilitar decisões que reflitam a pluralidade de interesses e visões dos diferentes segmentos constitutivos da comunidade escolar, garantindo legitimidade nas ações educacionais. Suas funções não se confundem com as do conselho de classe, o qual busca apoiar as ações pedagógicas, em especial de avaliação da aprendizagem realizadas na unidade escolar, ao longo e ao final do período letivo, conforme Regimento Comum das unidades escolares.

9.16 Utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos

A Gerência de Educação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-SP, através do comunicado CO-GED 09/25 para atender a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, e a Lei Estadual n.º 18.058, de 05 de dezembro de 2024, que altera os artigos 1º a 3º e inclui os artigos 4º a 6º na Lei n.º 12.730, de 11 de outubro de 2007, proibindo a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Estado de São Paulo. A Gerência de Educação do SENAI-SP estabelece as disposições para a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, como celulares, tablets e outros dispositivos, durante a realização das aulas no SENAI-SP, com o objetivo de favorecer o aprendizado e prevenir questões de saúde mental ligadas ao uso excessivo de telas, COMUNICA:

- Durante as aulas, intervalos e demais atividades dos cursos de aprendizagem industrial (CAI) e cursos técnicos (CT), em todos os

ambientes de ensino do SENAI-SP, o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, como celulares, tablets e demais dispositivos, deve ocorrer somente por orientação do docente, com finalidades relacionadas ao ensino;

- Fica garantido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais para suprir necessidades relacionadas à acessibilidade ou outras previstas na legislação;
- Cabe ao estudante manter seus aparelhos eletrônicos portáteis pessoais em sua posse, enquanto não estiverem sendo utilizados para as finalidades mencionadas acima;
- O estudante que não acatar as disposições aqui estabelecidas estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Manual de gestão de ocorrências disciplinares;
- O presente regramento para utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos ambientes de ensino do SENAI-SP não se aplica a estudantes de cursos de formação inicial e continuada e de cursos superiores;
- As regras aqui estabelecidas deverão ser informadas aos estudantes aos quais se aplicam e aos seus responsáveis, no início do período letivo.

10 PRÁTICAS ESCOLARES

- Visitas às empresas;
- Visitas às feiras;
- Palestras para alunos e pais de alunos sobre temas ligados à adolescência e à família;

- Incentivo à participação da comunidade e alunos nas reuniões da AAPM;
- Participação efetiva nos eventos corporativos do SENAI-SP;
- Aplicação avaliações externas, tais como SAEP, PROVEI, SAPES;
- Fidelização dos alunos, com interesse em novos cursos ofertados;
- Hasteamento semanal da Bandeira com o Hino Nacional, junto aos alunos;
- Realização de Atividades Esportivas Livres com alunos, ao final dos semestres letivos, como a Copa AAPM de Futebol Society e Campeonato de Dama e Xadrez.
- Realização de atividades de integração entre os alunos, ao final dos semestres letivos, como sessão de filmes com distribuição de pipoca e refrigerante;
- Aplicação de programas ambientais;
- Realização da Campanha do Agasalho e dos Brinquedos;
- Promoção de Coleta Seletiva dos resíduos;
- Realização de Projetos de Cultura;
- Realização SIPAT e exercícios de abandono de Emergência com simulação de combate a incêndio.

11 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O aluno matriculado nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, poderá realizar o estágio supervisionado opcional, devendo manifestar por escrito, até o término da fase escolar, sua opção de fazer ou não o estágio, com anuência dos pais ou responsáveis, se menor de idade.

- O estágio supervisionado opcional terá a duração máxima de 2 (dois) anos;
- O aluno que optar expressamente por não fazer o estágio, deverá ter a conclusão do curso registrada no término da fase escolar, ficando, nesse momento, impedido de reverter a opção;
- O aluno que optar por fazer o estágio deverá concluí-lo, preferencialmente, de forma concomitante ao curso, ou até vinte e quatro meses após a conclusão da fase escolar, podendo revogar sua decisão para emissão do diploma de habilitação técnica de nível médio;
- O estágio poderá ser iniciado na forma subsequente ao término da fase escolar do curso, respeitado o prazo para a sua conclusão estabelecido no caput;
- Será considerado concluinte do estágio supervisionado opcional o aluno que nele obtiver avaliação final com nota igual ou superior a 50 (cinquenta), apresentar relatórios de atividades e declaração de horas estagiadas emitida pela empresa concedente;
- Após vinte e quatro meses do término da fase escolar, caso o aluno não tenha apresentado os documentos comprobatórios previstos, terá a conclusão do curso técnico registrada no sistema sem o cômputo das horas de estágio, o qual será imediatamente cessado;
- O aluno que optou por fazer estágio, mas não o realizou, poderá ter seu diploma expedido após vinte e quatro meses do término da fase escolar, ou antes, caso solicite revogação da opção;
- O aluno que concluiu seu estágio com êxito antes de 24 meses do término da fase escolar e queira ter seu diploma expedido, deverá solicitá-lo formalmente, com anuência dos pais ou responsáveis, se menor de idade;

- O aluno matriculado ou egresso do curso de aperfeiçoamento profissional Vivência Profissional, não poderá realizar o estágio opcional, devendo ser registrada a opção pela não realização de estágio.

12 INTEGRAÇÃO

12.1 Comunidade

Para melhor integração com a Comunidade, a Escola mantém contato com jornais locais de maior circulação para expor suas diversas formas de atuação, variedade de cursos e treinamentos, respectiva disponibilidade de vagas e, ainda, divulgar os trabalhos desenvolvidos pelos alunos. A unidade, periodicamente, realiza eventos como o Mundo SENAI e a Semana Tecnológica para promover visitas de alunos de outras escolas do município e entorno, bem como da comunidade em geral e empresários, como forma de divulgar o ensino profissionalizante e seus bons resultados na formação de pessoas.

12.2 Empresas

A Escola mantém, prioritariamente, contato permanente com as empresas das cidades de Americana e Nova Odessa contribuintes do SENAI/SP para divulgar e realizar de forma conjunta, eventos que propiciem a disseminação dos seus produtos e serviços.

12.3 Família

Durante alguns ciclos de palestras realizadas na Escola e também nas comemorações de algumas datas tradicionais (Dia das Mães, reunião de pais/responsáveis, solenidade de formatura e de entrega de prêmios aos alunos, apresentações de projetos), os familiares dos alunos serão convidados a participar. A Equipe escolar mantém o relacionamento com as famílias, a fim de que estas possam ter um acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, inclusive com as reuniões de acolhimento e integração de início dos cursos. Os pais, responsáveis e alunos também poderão participar como membros nos Conselhos Deliberativos e Fiscais da AAPM.

12.4 Alunos

A Escola aplicará, sistematicamente via instituição as seguintes pesquisas:

- Pesquisa de Caracterização dos Estudantes – Maturidade Digital. Realizada junto aos alunos dos Cursos de Aprendizagem Industrial, Curso Técnicos e no Nível Técnico - Itinerário de Formação Técnica e Profissional, tendo como objetivo coletar informações sobre o perfil socioeconômico, histórico acadêmico, interesses expectativas e outros aspectos importantes para entender os estudantes e oferecer uma educação mais adaptada as necessidades alunos;
- Pesquisa de Satisfação de Estudantes aplicada aos alunos do Curso de Aprendizagem Industria, Curso Técnicos, no Nível Técnico - Itinerário de Formação Técnica e Profissional e Cursos de Formação Inicial e Continuada, tendo como objetivo coletar informações sobre a satisfação dos alunos nos quesitos de Infraestrutura e Recursos Educacionais, Práticas Pedagógicas e Metodologias de Ensino e Relacionamento e Apoio Escolar;

- Pesquisa de Acompanhamento de Alunos Egressos aplicada aos alunos dos Cursos de Aprendizagem Indústria, Cursos Técnicos, no Nível Técnico - Itinerário de Formação Técnica e Profissional e Cursos de Formação Inicial e Continuada de Qualificação Profissional antes do término do curso, tendo como objetivo acompanhar a Empregabilidade, Promoção Socioprofissional, Satisfação do Cliente e Adequação do perfil dos Alunos Egressos.

Além das pesquisas mencionadas, internamente a Unidade Escolar possui um Canal de Comunicação via formulário eletrônico que é acessado pelo aluno através QR Code disponibilizado em todos os Ambientes de Ensino da escola, onde os alunos poderão lançar críticas ou sugestões de melhoria a serem analisadas pela Equipe de Gestão e posteriormente encaminhadas aos setores responsáveis para providências.

12.5 Competições profissionais

A Escola apoiará e incentivará alunos a participarem de concursos e competições profissionais, propiciando hábitos e desenvolvendo as habilidades profissionais e pessoais desejadas no mercado de trabalho. Dentre tais competições temos a World Skills, Hackathon, Saga SENAI de Inovação, Desafio de Ideias etc.

12.6 Programa Dimensão 360°

O objetivo do programa é promover espaços de reflexão, instrumentalizar a prática e orientar as unidades da rede SENAISP sobre questões relacionadas à saúde mental e ambientes saudáveis nas escolas, mobilizando ações na rede de modo a oferecer um atendimento integral e

humanizado aos estudantes, criando uma rede permanente de apoio, reflexão e ação voltada às questões de saúde mental nas escolas, assim como, implementar ações de valorização da diversidade, de enfrentamento ao bullying e violência escolar, de prevenção ao abuso de álcool e drogas e de prevenção contra o atentado a vida.

12.7 Calendário escolar

No Calendário Escolar, integrante do Plano Escolar, atendidas as instruções emanadas do Departamento Regional do SENAI – SP, constam as seguintes indicações:

- Períodos letivos e de recesso escolar;
- Previsão mensal de dias letivos e não letivos (feriados, suspensão de atividades escolares etc.);
- Períodos para matrícula, transferência, adaptação, avaliação do rendimento escolar, recuperação de estudos, compensação de ausências, divulgação de resultados do rendimento escolar e interposição de recursos contestando resultados finais da avaliação do rendimento escolar;
- Atividades complementares, comemorações e outras realizações;
- Reuniões pedagógicas e ou administrativas;
- Reuniões com pais de alunos ou seus responsáveis;
- Períodos para realizações de reuniões das instituições auxiliares;
- Previsão da solenidade de entrega de certificados aos alunos concluintes dos cursos regulares.

O semestre contará com, no mínimo, 100 dias letivos, e as reuniões, as atividades educacionais complementares e os estudos de recuperação serão realizados sem prejuízo das aulas.

As aulas previstas somente poderão ser suspensas em decorrência de situações que justifiquem tal medida, ficando sujeitas à reposição, para o exigido cumprimento de carga horária ou de dias letivos, de acordo com as normas baixadas pelo Departamento Regional do SENAI - SP. A suspensão acima dependerá de prévia autorização da autoridade competente do Departamento Regional, salvo emergências que poderão ser justificadas "a posteriori".

Os períodos letivos terão seu início e término definidos com base no COMUNICADO CONJUNTO - GED/GPA do respectivo ano

13 PARTICIPANTES DA REVISÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Marcelo Virgilio	Diretor - Coordenação Geral da Revisão
Rogério Aparecido Silva	Coordenador de Atividades Pedagógicas
Ronaldo Secco	Coordenador de Atividades Técnicas
Wagner Aparecido Lacava Junior	Orientador de Prática Profissional
Marcelo Menegatti	Coordenador Administrativo e Financeiro
Patrícia Roberta Storolli	Coordenador de Relacionamento com a Indústria
Manuela Taís Paulilo Bizetto	Analista de Qualidade de Vida
Aline Fabiana Domingos	Assistente de Apoio Técnico
Débora Andrade Militani	Bibliotecária
Caroline de Toledo	Assistente de Serviços Administrativos
Cesar Perez Brandao	Instrutor de Formação Profissional II
Clodoaldo da Silva	Instrutor de Formação Profissional III
Vitor Vidigal Carolino	Instrutor de Formação Profissional III

Gabriel Ricci	Instrutor de Formação Profissional II
Gilberto Antonio Marchetto	Instrutor de Formação Profissional III
Wandreu Fantonatt de Souza	Instrutor de Formação Profissional III
Isabela Caroline Martins	Representante da Indústria
Luis Roberto Ferrareti	Representante da Indústria
Lucinéia Mota Menegatti	Representante dos Pais
Sandra Maria Santos Silva	Representante dos Pais
Silvia Boaventura Catto	Representante CIESP
Lucas Teixeira Faustino	Aluno Curso de Aprendizagem Industrial
Maria Vitória Menegatti	Aluna Curso Técnico

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei no. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003. Estatuto do idoso. Brasília, 2003. BRASIL. Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008. Estágio. Brasília, 2008.

SÃO PAULO (Estado). Deliberação CEE no 59, de 16 de agosto de 2006. Estabelece condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação, para discentes cujo estado de saúde as recomende. São Paulo, 2006.

SÃO PAULO (Estado). Lei no 11.274, de 03 de dezembro de 2002. Criação do Polo Tecnológico da Indústria Têxtil e de Confecções. São Paulo, 2002.

SÃO PAULO (Estado). Parecer CEE no 1520, de 16 de setembro de 1981.

Autorização de funcionamento da Unidade Escolar. São Paulo, 1981.

SÃO PAULO (Estado). Portaria CEE no 13, de 05 de julho de 1984. Reconhecimento do Curso de Aprendizagem Industrial. São Paulo, 1984.

SÃO PAULO (Estado). Portaria CEE/GP no 211, de 26 de junho de 2002.

Autorização de funcionamento do Curso Técnico.

BRASIL. Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – CNE.

Portaria 3.872/23

Parecer nº 16-CNE-CEB. Brasília: MEC, 1999.

Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Resolução RE nº 20, de 06 de dezembro de 2022.

Resolução 40 de 2000. São Paulo: SENAI/SP, 2002.

Resolução 04 de 2021. São Paulo: SENAI/SP, 2021.

Comunicado da Gerência da Educação – CO-GED-02/22, de 14 de março de 2022. Comunicado da Gerência da Educação – CO-GED -05/23, de 29 de junho de 2023. Comunicado da Gerência da Educação – CO-GED -09/25, de 30 de janeiro de 2025.

Manual de gestão de ocorrências disciplinares (V.03 - 2024)